

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP – ANO DE 2023 – BIÊNIO DE 2021-2023.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e quatorze minutos, iniciou a **Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número dois de dois mil e vinte três, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Conselheiros (as) no Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Participaram por videoconferência Conselheiros (as): Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa, presente. Suplente: José Marlúcio Alcântara de Almeida, presente. Titular: Nanson de Sá Galeno, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Elias Ferreira Rodrigues, presente. Titular: Helielson do Amaral Machado, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Juliano de Andrade Araújo, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Cumprimos informar que a exoneração das Conselheiras Suellem Amoras Távora Furtado e Regina Maria de Oliveira Duarte e do Conselheiro Joel Nogueira Rodrigues dos cargos em comissão de Secretário de Estado, conforme previsto no artigo 102, caput e §7º da Lei Estadual nº 0915/2005, interrompeu seus mandatos como Conselheiros. Portanto, esta é a justificativa para a ausência destes membros na presente reunião. **ITEM - 4 - APROVAÇÃO - ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 16/12/2022**: O Presidente Jocildo Lemos, colocou em discussão a aprovação da ata da 9ª Reunião Extraordinária do CEP, certificando-se com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. **DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 9ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 16/12/2022.** **ITEM - 5 - APROVAÇÃO - ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 29/12/2022**: O Presidente Jocildo Lemos, colocou em discussão a aprovação da ata da 12ª Reunião Ordinária do CEP, certificando-se com os (as) Conselheiros

(as) se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação.

DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 12ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 29/12/2022. ITEM - 6 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902045PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE JANEIRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR HELIELSON DO AMARAL MACHADO:

O Presidente Jocildo Lemos, concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Helielson do Amaral Machado**, o qual inicialmente cumprimentou os presentes, e, por conseguinte passou apresentação do seu Parecer/Voto nos seguintes termos: “Trata-se da designação da análise do Processo nº 2021.140.902045PA referem-se ao Balancete Contábil do mês de janeiro de 2021, distribuído a este Conselheiro na 10ª Reunião Ordinária, no ITEM 14, realizada no dia 27/10/2022. Inicialmente, registre-se a competência do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, em dar conformidade aos atos da Diretoria da AMPREV quanto a execução orçamentária e financeira, bem como, examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais da Amapá Previdência e submeter à apreciação do Conselho Estadual de Previdência. Nessa linha, o Relatório apresentou as demonstrações contábeis, que compreenderam os roteiros a seguir, incorporando, na análise a abordagens analíticas, visando facilitar a avaliação pretendida, no que coube, conforme vejamos: Dos saldos dos grupos das contas apresentados no Balancete Contábil: Os saldos das contas contábeis apresentado no balancete de janeiro de 2021, não foram encontrados nenhuma inconsistência inerente aos saldos, apresentam situação de equilíbrio de saldos entre o ativo e passivo, fomentando procedimentos de apuração do resultado no período, atos estes elementares aos procedimentos contábeis. Verifica-se que em comparação ao mês anterior, o mês de janeiro de 2021, apresentou um aumento patrimonial de 0,61%. Verifica-se ainda, que praticamente, não houve alteração na política de aplicação dos recursos, uma vez que no mês anterior o ativo circulante representava 81,04% e o ativo não circulante era de 18,96%, no mês de janeiro em comparação ao mês de anterior houve um leve acréscimo de 0,04% para o ativo circulante e uma leve diminuição no ativo não circulante no mesmo percentual, passado a nova configuração de 81,08% no ativo circulante e de 18,92% do ativo não circulante. Saldos dos grupos das contas do ativo: Verifica-se que no mês de janeiro de 2021, o Ativo circulante representava 81,08% do ativo, composto pelas disponibilidades 0,00%, demais créditos 20,71%, investimentos temporários 60,37%, estoque 0,00% e VPD 0,00%. Percebe-se que as disponibilidades, estoques e VPD não representa 1% do total das aplicações. O Grupo do ativo não circulante representava 18,92%, composto de realizável a longo prazo 18,59% e imobilizado 0,33%. Detalhamento das contas de disponibilidade: Verifica-se que a disponibilidade é composta da seguinte forma: 12% no Banco Conta Movimento - Plano Financeiro, 5% no Banco Conta Movimento - Plano Previdenciário e 83% no Banco Conta

Movimento - Taxa de Administração. Verifica-se que em comparação ao mês anterior houve redução de 197% das disponibilidades. Falta de apresentação de extratos bancários das contas correntes. Na análise das contas do disponível, contas bancárias, pagadoras e receptoras, o Relator solicitou os extratos bancários correspondentes, para verificação de saldos e outras informações detalhadas no ativo. Foram feitas duas solicitações da documentação bancária comprobatória dos valores registrados e evidenciados na demonstração contábil, por meio do Ofício nº 130204.0077.1550.0083/2021 COFISPREV - AMPREV e 11 de novembro de 2021 e do Ofício nº 130204.0077.1550.0086/2021 de 22 de novembro de 2021. As respostas as solicitações do COFISPREV vieram em 02 de dezembro por meio do Despacho nº 130204.0077.1550.0086/2021 - DIFAT. Segundo o Relator: “o objetivo, confirmado em Reunião junto a contabilidade da AMPREV, era trazer a luz da análise, os extratos bancários com os respectivos saldos financeiros das contas pagadoras do Instituto de Previdência do Estado, conforme apresentado no balancete contábil. Porém, a documentação, inicialmente entregue, limitou-se aos saldos das contas contábeis, do plano de contas, já visualizadas no balancete. A “razão” de cada conta. Mas o objetivo do pedido era confrontar os saldos diretamente nos extratos bancários. Então, no segundo momento, nos foram repassados os documentos bancários, porém sem a evidenciação dos valores aplicados em cada conta, ao final do mês. Desta forma, a validação dos valores apresentados no Balancete, das contas do disponível, fica comprometida. Neste momento, observa-se o descumprimento de requisito básico da apresentação de relatórios/informações contábeis, que em seus princípios, apontam necessidade de lastro documental verificável dos eventos escriturados e os seus respectivos saldos, como a verificabilidade é uma característica qualitativa que ajuda a assegurar que as informações contidas nas demonstrações contábeis representam fielmente os fenômenos econômicos ou de outra natureza que se propõe a representar. ” Saldo dos investimentos e aplicações temporárias: As contas contábeis codificação 1.1.4.0-0-00-00-00, Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, inseridas no balancete de verificação espelham os saldos contidos nos extratos bancários dos Planos Financeiro e Previdenciário constante dos autos do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do Regime Próprio de Previdência dos Social e Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá. A confrontação dos saldos das contas de investimentos, com respectiva documentação comprobatória, foi realizada pelo Conselheiro do COFISPREV, Helton Pontes, em que atesta: “...a regularidade e conformidade das informações das contas contábeis codificação 1.1.4.0-0-00-00-00, inseridas no balancete de verificação, período de janeiro/2021, às fls. 11-15, dos autos do Processo Administrativo nº 2021.140.902045PA”. Foi feita a solicitação de informações complementares acerca dos valores registrados como VPD pagas antecipadamente, para melhor esclarecimento subsidiando a análise, através do Ofício nº

130204.0077.1550.0083/2021 COFISPREV - AMPREV - Solicitação de informações contábeis complementares. Com a resposta obtida, com base na documentação relacionada aos fatos geradores, constatou-se tratar de pagamento indevido realizado aos beneficiários, devidamente identificados e parcelamentos de devolução acordados. De fato, trata-se de ativo/direito a receber. Sujeito a ajustes quanto ao enquadramento no Plano. A classificação em Variação Patrimonial Diminutiva, paga antecipadamente, apropriada as despesas regulares, formalmente realizadas, que por procedimento de contrato e/ou operacionalização, o pagamento se concretiza de forma integral, enquanto sua amortização, para fins de resultado, se dá conforme a efetiva prestação de serviço, obedecendo sua competência. Nesse caso, como o pagamento se deu por equívoco, e sem a participação dos beneficiários, que após apurado, chegou-se aos valores a serem devolvidos, com devidos aceites de parcelamento. Desta forma, e considerando a conceituação do Plano de Contas aplicado ao Setor Público, válido para o exercício 2021, conforme Portaria nº 376, de 8 de julho de 2020, o referido crédito tem classificação apropriada conforme consta: 1.1.3.4.1.01.00 Créditos por danos ao patrimônio decorrentes de processos administrativos. Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos administrativos. Podendo, a partir de item, pormenorizar, se por erro administrativo ou por falha de pagamento, etc. De tal forma que, obedecendo a conceituação e em atenção ao grau de liquidez, apontamos ser essa a melhor forma de evidenciar os fatos. Detalhamento dos saldos dos grupos das contas do passivo e patrimônio líquido: Verifica-se que no mês de janeiro de 2021, passivo circulante representava 0,07% das origens, observa-se que as contas que contribuíram para esse aumento foi as contas: Fornecedores e Contas, Obrigações Fiscais e Demais Obrigações a Curto Prazo. O Grupo do passivo não circulante representava 63,38%. O Grupo do PL apresentou 36,56%. Detalhamento das variação patrimonial diminutiva e variações patrimonial aumentativa: A VPD na conta de pessoal e encargos foi de 0,94%, na conta benefícios previdenciários e assistenciais foi de 23,37%, na conta uso de bens, serviços e consumo de capital fixo ficou em 0,25%, as desvalorizações e perdas de ativos e incorporação de passivo de 75,44% e tributárias em 0,01%. Já as VPA composta de contribuições 56,91% e Variações patrimoniais aumentativas financeiras 43,09%. Das Receitas: Observa-se que em janeiro de 2021, havia sido arrecadado 2,58% da receita prevista para o exercício. Quando verificamos a arrecadação da receita acumulada para o período janeiro, percebe-se que foi atingido 30,93%. Verifica-se que a arrecadação das receitas correntes atingiu 3,97%, as receitas de capital não houve arrecadação e as receitas correntes intra-orçamentária alcançou 0,35% do previsto para o exercício. Na Análise Técnica nº 010/2022 - COFISPREV o relator pontuou quatro recomendações que serviram de base a seu voto de aprovação com ressalvas do Processo nº 2021.140.902045PA na 2ª Reunião Ordinária do COFISPREV, realizada no dia

10 de fevereiro de 2022. Após tramitação interna no dia 30 de junho o referido processo retornou ao COFISPREV instruído do o Documento nº 130204.0077.1547.0695/2022 que versa acerca das respostas as recomendações, sendo objeto de nova Análise Técnica nº 57/2022 - COFISPREV. Passo a apresentar as recomendações e suas respectivas respostas, a saber: Reclassificação - Encaminha-se pela reclassificação dos valores a receber, originando pagamentos indevidos a alguns beneficiários, conforme item 4.1.1.3, para melhor evidenciação e em obediência a conceituação do PCASP/MCASP. De: 1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - CSL. Para: 1.1.3.4.1.01.00 - Créditos por danos ao patrimônio decorrentes de processos administrativos - CSL. Resposta: Tendo em vista as pontuações citadas acima, já estamos fazendo levantamento junto ao novo PCAS quanto a reclassificação e adequação das contas de pagamentos indevidos a alguns beneficiários. Quanto ausência de documentação comprobatória. Que o setor de Contabilidade, através da Diretoria específica, adote mecanismo, ou ajuste seu sistema contábil, para que disponha, ao seu tempo, do lastro documental das informações contábeis consolidadas informadas/encaminhadas, em obediência aos princípios básicos das demonstrações contábeis/financeiras. Resposta: Quanto ao mecanismo adotado para subsidiar os lançamentos contábeis no sistema, estamos procedendo a abertura de um processo administrativo, conforme o Ofício nº 130204.0077.1576.0347/2022 DICON - AMPREV, tanto civil quanto militar, para que sejam alimentados com todas as informações que cometem aos termos de acordo, Benefícios a Pessoal a apropriar - CSL, dos setores das folhas de pagamentos, levando em consideração que os cálculos e informações precisas, quanto aos termos de acordo encontra-se nos referidos setores: Diretoria de Benefícios e Fiscalização - Folha Civil e Diretoria de benefícios Militares - Folha Militar. Quanto ao lapso temporal no encaminhamento do Demonstrativo. Observa-se pela movimentação do Processo nº 2021.140.902045PA, que encaminha o Balancete Contábil de janeiro, hiato de 8 meses entre o fechamento, período de apuração, e a entrega da peça contábil para análise. Que o setor Contábil e/ou diretoria específica, proceda com os fechamentos técnicos e encaminhamentos de ofício do demonstrativo, em tempo hábil. Em atenção as características qualitativas das informações financeiras úteis, em especial, nas de melhoria, a Tempestividade, preconizado no Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC-00. Resposta: Quanto a tempestividade, levando em consideração que a contabilidade estava passando por reestruturação de mudança de sistema, troca de chefia imediata, adequação ao novo plano de contas, deu-se no atraso na entrega do balancete de janeiro de 2022, situações esta que se encontram atualmente normalizadas. Nota dos fatos relevantes: Resposta: Quanto as “Notas Explicativas e/ou observação em relatório, dos principais fatos contábeis em destaque no movimento do período apurado” adotaremos as pontuações conforme necessário, visto que

habitualmente incluímos explicações no balanço anual de 2021. Recomendações: a) Visando dar clareza e facilitar a análise dos processos no âmbito da Amapá Previdência, recomendo a instituição de norma de tramitação de documentos na qual fique claro um tipo de documento para tramitação interna, como por exemplo memorando, e os ofícios sejam utilizados, exclusivamente, para comunicação externa da AMPREV; b) Visando o aprimoramento da hierarquia, recomendo que a tramitação de documentos internos siga a cadeia hierárquica da AMPREV, ou seja, que os documentos ou processos só saiam dos setores por iniciativa e assinatura de seus respectivos chefes ou pessoa formalmente por ele indicada na sua ausência; C) Que as modificações ocorridas nos processos de Balancetes Contábeis no trâmite interno, sejam comunicadas ao TCE, uma vez que os referidos balancetes são encaminhados a este Órgão de contas no início da tramitação interna, não ficando claro em nenhum momento a comunicação de suas alterações. Observando atentamente as justificativas apresentadas, nota-se que o setor competente está ciente dos itens questionados pelo COFISPREV e vem adotando melhorias no sentido de aperfeiçoar o sistema contábil e a apresentação das informações contábeis, de acordo com as normas e atendendo também a transparência na gestão. As repostas aos quesitos levantados pela Análise Técnica, se mostram parcialmente satisfatórias".

Observação quanto ao ITEM "a": A AMPREV utiliza o Manual de Redação Oficial do Estado do Amapá, o qual foi espelhado no Manual de Redação Oficial da Presidência da República, e não utiliza mais o documento nominado de "memorando".

Voto do Conselheiro Relator Helielson do Amaral Machado: "Assim, diante da análise e apreciação feita, voto pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021". Após a discussão e esclarecimentos, passou a votação: Vice-Presidente Conselheiro **Gilmar Santa Rosa**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **José Marlúcio de Almeida**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Narson Galeno**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Gláucio Bezerra**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Paulo Ramos**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Paulo Vaz**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Alexandre Monteiro**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Jackson de Oliveira**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Elias Rodrigues**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Álvaro Júnior**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao

mês de janeiro de 2021. Conselheiro **José Casemiro Neto**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Juliano Araújo**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **William da Silva**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, após apresentação e discussão da matéria concernente ao Processo nº 2021.140.902045PA, aprovou o Balancete Contábil do mês de Janeiro de 2021, nos termos do Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Helielson do Amaral Machado.** O Presidente Jocildo Lemos informou que irá atender as recomendações a fim de melhorar a instrução e tramitação dos processos. Com isso, espera-se prevenir a repetição de problemas em futuros processos e promover ainda mais progresso. **ITEM - 7 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902045PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO:** A pedido do Conselheiro Relator Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, o Presidente Jocildo Lemos removeu da pauta de discussão a matéria relacionada ao ITEM 7. **ITEM - 8 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.600958PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE MARÇO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR HELIELSON DO AMARAL MACHADO:** O Presidente Jocildo Lemos, concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Helielson do Amaral Machado**, por conseguinte passou apresentação do seu Parecer/Voto nos seguintes termos: “Trata-se da designação da análise do Processo nº 2022.140.600958PA, referente ao Balancete Contábil do mês de março de 2022, distribuído a este Conselheiro na 10ª Reunião Ordinária, no ITEM 17, realizada no dia 27/10/2022. Inicialmente, registre-se a competência do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, em dar conformidade aos atos da Diretoria da AMPREV quanto a execução orçamentária e financeira, bem como, examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais da Amapá Previdência e submeter à apreciação do Conselho Estadual de Previdência. Nessa linha, o Relatório apresentou as demonstrações contábeis, que compreenderam os roteiros a seguir, incorporando, na análise, tabelas sintéticas e abordagens analíticas, visando facilitar a avaliação pretendida, no que coube, conforme vejamos: Dos saldos dos grupos das contas apresentados no balancete contábil: Os saldos das contas contábeis apresentado no balancete de março de 2022, foram encontrados inconsistência inerente ao saldo do ativo total não bate com o total do passivo e patrimônio líquido, apresentam situação de desequilíbrio de saldos entre o ativo e passivo, fomentando procedimentos de apuração do resultado no período, atos estes elementares aos procedimentos contábeis. Verifica-se que no mês de março não houve alteração patrimonial, tal situação ocorreu devido não ter sido apurado o resultado das contas de resultados, assim permaneceu os mesmos valores do mês anterior. E que praticamente, não houve

alteração na política de aplicação dos recursos, uma vez que no mês de anterior o ativo circulante representava 73,58% e o ativo não circulante era de 26,42%, no mês de março/2022 em comparação com mês anterior houve um leve acréscimo de 0,39% para o ativo circulante e um leve decréscimo no ativo não circulante no mesmo percentual, passando a nova configuração de 73,97% no ativo circulante e de 26,03% do ativo não circulante. Considerando o total do ativo em março, com saldo de R\$ 9.587.943.790,27 e o passivo e patrimônio líquido com o saldo de R\$ 9.190.701.436,16, observa-se que a divergência entre as contas que se apresenta até março é resultante da variação patrimonial aumentativa menos a variação patrimonial diminutiva que é igual a R\$ 397.242.354,11. Na composição dos grupos: ativo, passivo e patrimônio líquido: Em comparação ao mês de fevereiro/2022 observa-se que a conta do ativo teve acréscimo de 1,49% e ativo circulante foi responsável por essa situação, apesar desse fato a conta das disponibilidades que teve acréscimo significativo de 6605,29% em comparação com o mês de fevereiro, o grupo investimento de curto prazo teve aumento de 1,70%. A conta estoque teve uma redução de 5,55% em comparação com mês anterior. A conta do passivo circulante teve decréscimo significativo de 59,06%, o passivo não circulante não teve alteração em comparação com o mês anterior. Detalhamento dos saldos dos grupos das contas ativo, passivo e patrimônio líquido: Dentro do ativo circulante, as disponibilidades em comparação com fevereiro tiveram aumento substancial de 6605,29%. A composição das disponibilidades no mês de março/2022 apresentou-se da seguinte forma: 73,01% nos bancos conta movimento - fundo em repartição, 26,32% nos bancos conta movimento - fundo em capitalização e 0,66% nos bancos conta movimento - taxa de administração. As movimentações das disponibilidades em março foram na ordem de R\$ 4.864.958.307,67, sendo que R\$ 734.550,14 foi na conta caixa e R\$ 4.864.223.757,53 na conta banco. Detalhamento da conta demais créditos e valores a curto prazo: Dentro do ativo circulante, o grupo créditos a curto prazo e demais créditos e valores a curto prazo, representava 13,80% do ativo, e em comparação com fevereiro/2022 teve redução de 0,45%. Na composição das contas créditos de curto prazo e demais créditos e valores a curto prazo nota-se que na conta créditos tiveram movimentação de R\$ 16.194,95 e na conta demais créditos a movimentação ficou na ordem de R\$ 68.083.107,75. Detalhamento da conta Investimentos de curto prazo: Dentro do ativo circulante, os investimentos a curto prazo representavam 59,75% do ativo em comparação com fevereiro teve um acréscimo de 1,69%. Os investimentos a curto prazo 82,74% estão em aplicações em segmento de renda fixa, 9,60% em renda variável e 7,64% fundos de investimentos estruturados e exterior. Detalhamento da conta estoques: Verifica-se que o estoques em março/2022, dentro do ativo circulante, representava 0,001% em comparação com fevereiro teve redução de 5,55%. Detalhamento da conta do ativo realizável a longo prazo representava 26,03% do ativo, e em comparação com fevereiro/2022, em valores nominais não teve

alteração. Observa-se que na composição desse grupo de contas 47,47% corresponde a créditos previdenciários do RPPS e 52,53% de Crédito Previdenciário a longo prazo parcelamento. Detalhamento da conta Imobilizado: O imobilizado representava, em março/2022, 0,27% do ativo. A composição desse grupo aponta que os bens móveis representam 5,57% e bens imóveis 94,43%. Detalhamento da conta passivo circulante: O passivo circulante representava, em março/2022, somente 0,04% do passivo total, e em comparação com fevereiro/2022 há um decréscimo de 59,06% observa-se que as contas que contribuíram para a diminuição do passivo circulante foram demais obrigações a curto prazo 92,28%, fornecedores e contas a pagar 30,11% e obrigações fiscais 40,43%. Detalhamento da conta Passivo não Circulante: O passivo não circulante representava, em março/2022, 92,34% do passivo total, e em comparação com fevereiro/2022, não houve alteração em valores. Detalhamento da conta Patrimônio Líquido: O Patrimônio líquido representava, em março/2022, 8,25% do passivo total, e em comparação com fevereiro/2022, não houve alteração. O somatório das origens está representado pelo passivo circulante e de longo prazo, e o patrimônio líquido, acrescentado do “resultado do período” até março, na ordem de R\$ 397.242.354,11, que totaliza R\$ 9.587.943.790,27. O Balancete referente ao mês de março de 2022, apresentado ao Conselho está tecnicamente formatado. Os fechamentos e distribuições de valores e contas de acordo com as normas. Resultado orçamentário até março da corrente. Receita de rendimentos R\$ 228.225.481,77. Receita de Contribuição R\$ 87.045.021,12. Despesa Liquidada R\$ 75.154.470,76. Saldo positivo até o mês de apuração R\$ 240.228.249,44. O resultado patrimonial apurado até março, resulta em R\$ 397.242.354,11, conforme: $DVP = VPA - VPD$ - variação patrimonial aumentativa menos a variação patrimonial diminutiva. $DVP = 9.587.943.790,27 - 9.190.701.436,16 = 397.242.354,11$. Destaque para a movimentação de recursos para o curto prazo em razão da política/gestão da carteira em atenção as normas próprias observadas pelo comitê de Investimentos e pela dinâmica do mercado. Quanto ao objeto central desta Relatoria, deve-se considerar que ao Conselho Estadual de Previdência compete analisar se os procedimentos adotados estão em conformidade com os parâmetros legais vigentes”. **Voto do Conselheiro Relator Helielson do Amaral Machado.** “Diante da análise e apreciação feita, voto pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. ” Não houve discussão. Votação: Vice-Presidente Conselheiro **Gilmar Santa Rosa**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **José Marlúcio de Almeida**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Narson Galeno**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Gláucio Bezerra**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Paulo Ramos**, votou

pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Paulo Vaz**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Alexandre Monteiro**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Jackson de Oliveira**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Elias Rodrigues**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **José Casemiro Neto**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Juliano Araújo**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **William da Silva**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Álvaro Júnior**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, após apresentação e discussão da matéria concernente ao Processo nº 2022.140.600958PA, aprovou o Balancete Contábil do mês de Março de 2022, nos termos do Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Helielson do Amaral Machado. ITEM - 9 - APRESENTAÇÃO - RELATÓRIOS CONCERNENTES AOS DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022 - COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA:** O Presidente Jocildo Lemos, passou a palavra ao Coordenador do Comitê de Investimentos da AMPREV, o senhor **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, o qual cumprimentou a todos os presentes, e inicialmente esclareceu que foram enviados os demonstrativos de investimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, para os membros do CEP, mas que durante a reunião irá apresentar somente o Demonstrativo de Investimentos referente ao mês de dezembro 2022, no qual é demonstrado a atual posição dos investimentos, nos seguintes termos: “Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira - Disponibilidade dos Recursos por Instituição e Enquadramento Legal - Posição: Dezembro/2022 - em 30/12/2022. Plano Financeiro: Banco do Brasil S/A Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 204.265.115,23, Rentabilidade do Produto - Cálculo Pela Cota - % no mês -0,807986, Meta de Rentabilidade - IPCA + 5,44% a.a. no mês -76,05. Fundos de Renda Fixa R\$ 463.387.345,47. Fundos de Renda Variável R\$ 4.154.579,86. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 671.807.040,56, saldo em contas R\$ 103.902,55. Caixa Econômica Federal Fundos de Renda Fixa R\$ 193.980.252,31. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 193.980.252,31, saldo em contas R\$ 2.387,40. Banco Bradesco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 283.287.637,63. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 32.531.936,93. Fundos de Renda Variável R\$ 51.276.241,24. Recurso total

aplicado em produtos da instituição R\$ 367.095.815,80, saldo em contas R\$ 2.478,90. Itaú Unibanco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 224.535.884,73. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 106.283.621,10. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 68.445.595,13. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 399.265.100,96, saldo em contas R\$ 3.403,89. Banco Santander S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 75.661.980,85. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 51.486.082,62. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 127.148.063,47, saldo em contas R\$ -10,88. Banco BTG Pactual Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 1.521.519.395,29. Fundos de Renda Fixa R\$ 606.720.736,22. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 185.861.641,45. Fundos de Renda Variável R\$ 42.872.172,79. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 3.651.833,40. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 2.360.625.779,15, saldo em contas R\$ 304.943,93. Pátria Investimentos LTDA Fundos Investimentos Estruturados R\$ 9.514.563,80. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 9.514.563,80, saldo em contas R\$ 0,00. AZ QUEST Investimentos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 58.268.922,23. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 58.268.922,23, saldo em contas R\$ 0,00. ICATU Vanguarda Gestão de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 23.406.974,81. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 23.406.974,81, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Safra S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 68.642.469,80. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 68.642.469,80, saldo em contas R\$ 0,00. Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 9.761.596,26. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 9.761.596,26, saldo em contas R\$ 0,00. TPE Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 39.540.616,32. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 39.540.616,32, saldo em contas R\$ 0,00. Rio Bravo Investimentos LTDA Fundos Investimentos Estruturados R\$ 20.546.324,43. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 20.546.324,43, saldo em contas R\$ 0,00. Total da disponibilidade dos recursos aplicados no Plano Financeiro R\$ 4.349.603.519,90, total saldo contas R\$ 417.105,79. Valores em Transito R\$ 0,00. Plano Previdenciário: Caixa Econômica Federal Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 324.927.049,63, Rentabilidade do Produto - Cálculo Pela Cota - % no mês 0,953469 Meta de Rentabilidade - IPCA + 5,44% a.a. no mês 89,75. Fundos de Renda Fixa R\$ 245.902.115,93. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 570.829.165,56, saldo em contas R\$ 1.766,85. Banco do Brasil S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 138.358.261,57. Fundos de Renda Variável R\$ 7.122.136,90. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 145.480.398,47, saldo em contas R\$ 0,00. Banco BTG Pactual Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 689.918.996,27. Fundos de Renda Fixa R\$ 57.121.685,79. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 193.086.624,95. Fundos Investimentos Estruturados

R\$ 35.218.329,99. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 975.345.637,00, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Bradesco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 48.214.828,86. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 42.121.117,43. Fundos de Renda Variável R\$ 8.979.016,13. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 99.314.962,42, saldo em contas R\$ 0,00. Itaú Unibanco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 140.382.366,39. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 9.735.090,17. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 150.117.456,56, saldo em contas R\$ 719,03. Banco Santander S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 19.919.756,91. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 25.734.208,63. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 45.653.965,54, saldo em contas R\$ 0,00. AZ QUEST Investimentos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 32.170.511,55. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 32.170.511,55, saldo em contas R\$ 0,00. ICATU Vanguarda Gestão de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 13.232.813,02. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 13.232.813,02, saldo em contas R\$ 0,00. Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 17.527.653,47. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 17.527.653,47, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Safra S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 23.515.817,09. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 23.515.817,09, saldo em contas R\$ 0,00. TPE Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 12.077.968,16. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 12.077.968,16, saldo em contas R\$ 0,00. Total da disponibilidade dos recursos aplicados no Plano Previdenciário R\$ 2.085.266.348,84, total saldo contas R\$ 2.485,88. Valores em Transito R\$ 0,00. Plano Financeiro Saldo R\$ 4.350.020.625,69, Rendimento Líquido R\$ 15.608.005,46. Plano Previdenciário Saldo R\$ 2.085.268.834,72, Rendimento Líquido R\$ 13.906.987,62". Após apresentação, o Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra aos (as) Conselheiros (as) para que pudessem tirar suas dúvidas, ocasião em que o Coordenador do CIAP, prestou todos os esclarecimentos sanando todas as dúvidas apresentadas. **ITEM - 10 - APRESENTAÇÃO - INFORMAÇÕES SOBRE OS REPASSES E DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DOS ENTES PATRONAIS - DIRETOR FINANCEIRO E ATUARIAL, DIEGO DA SILVA CAMPOS:** O Presidente Jocildo Lemos, concedeu a palavra ao Diretor Financeiro e Atuarial, **Diego da Silva Campos**, para realizar a apresentação e prestar esclarecimentos se necessário for, sobre os repasses e dívida previdenciária. Ato contínuo, o Diretor Diego Campos, cumprimentou a todos os presentes, e após apresentou em forma de planilha os valores concernentes aos parcelamentos, reparcelamentos de contribuições previdenciárias e débitos não previdenciários dos Planos Financeiro e Previdenciário, parte segurado e patronal, Civil e Militar de do Poder Executivo Total: Valor Parcelado R\$ 2.085.132.251,51 Valor da Parcela R\$ 12.500.922,08 Parcelas Pagas/Compensadas R\$ 700.051.636,48, 01 parcela a vencer no valor

de R\$ 21.342.919,41, até o dia 31/01/2023, sendo pago até a parcela de número 56. Foi apresentado ainda, o Relatório da Posição dos Acordos de 2021 Poder Executivo parte dos segurados, sendo: Plano Financeiro - Valor Parcelado R\$ 336.191.399,12, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.680.957,00, 18 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 30.257.225,92, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 4.051.757,08, até o dia 31/01/2023. Plano Previdenciário - Valor Parcelado R\$ 319.107.171,34, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.595.535,86, 18 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 28.719.645,52, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.595.535,86, até o dia 31/01/2023. Contribuições da parte patronal: Plano Financeiro - Valor Parcelado R\$ 252.139.346,11, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.260.696,72, 18 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 22.692.540,96, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.260.696,72, até o dia 31/01/2023. Plano Previdenciário - Valor Parcelado R\$ 258.456.748,52, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.292.283,74, 18 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 23.261.107,37, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.292.283,74 até o dia 31/01/2023. Relatório da Posição dos Acordos de 2022 - Planos Financeiro e Previdenciário parte Segurado, Patronal e Grau Hierárquico - Poder Executivo (Militar): Planos Financeiro e Previdenciário - Segurado: Valor Parcelado R\$ 241.309.577,15, 200 parcelas, Valor da parcela R\$ 1.206.547,89, 06 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 7.239.287,31, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.206.547,89, até o dia 31/01/2023. Planos Financeiro e Previdenciário - Patronal: Valor Parcelado R\$ 263.317.190,50, 200 parcelas, Valor da parcela R\$ 1.316.585,95, 06 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 7.899.515,72, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.316.585,95, até o dia 31/01/2023. Grau Hierárquico: Valor Parcelado R\$ 11.114.660,67, 100 parcelas, Valor da parcela R\$ 111.146,61, 06 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 666.879,64, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 111.146,61, até o dia 31/01/2023. Por fim, foi apresentado o Relatório da Dívida do Plano Financeiro - Poder Executivo sendo: Dívida Corrente: Segurado R\$ 13.195.109,19 Patronal R\$ 105.677.239,55; Parcelada a vencer: Segurado R\$ 9.629.528,99 Patronal R\$ 1 4.720.887,89 Encargos (atualização e juros): Segurado R\$ 7.823.129,00 Patronal R\$ 18.812.892,74. Total Plano Financeiro: Segurado R\$ 30.647.767,18 Patronal R\$ 139.211.020,18. Total Geral Dívida Plano Financeiro R\$ 1 69.858.787,36. Plano Previdenciário - Poder Executivo: Dívida Corrente: Segurado R\$ 23.424.156,78 Patronal R\$ 144.128.178,22; Dívida Parcelada: Segurado R\$ 4.339.743,50 Patronal R\$ 9.147.163,22; Encargos (atualização e juros): Segurado R\$ 4.963.893,27 Patronal R\$ 1 8.378.903,68. Total Plano Previdenciário: Segurado R\$ 3 2.727.793,55 Patronal R\$ 171.654.245,12. Total Geral Dívida Plano Previdenciário R\$ 204.382.038,67. Totais por situação da dívida: Corrente R\$ 286.424.683,74; Parcelado R\$ 3 7.837.323,60; Encargos R\$ 4 9.978.818,69; Consolidado R\$ 374.240.826,03. Ressalta-se que os valores atualizados são de até 31/01/2023. Discussão: Presidente Jocildo Lemos perguntou ao Diretor Diego Campos: “quando você fala em compensação,

significa dizer que tem algum valor a ser negociado em função do parcelamento? Essa apresentação versa exatamente sobre isso? Diretor Diego Campos: “tem alguns processos de aposentadorias que o Estado arcou durante alguns meses, de servidores civis e militares, e também tem uma situação do SIMPOL, com sentença judicial, que há época a AMPREV devolveu aos policiais civis o valor em torno de R\$ 16 milhões, referente a parte recolhida do segurado. Em função dessa sentença, o Estado requereu administrativamente a parte correspondente aos recolhimentos do patronal. Para cada situação dessa foi instaurado um processo, sendo um para os civis, um para os militares e um referente a essa questão judicial, e todos estão tramitando na AMPREV. Essas situações depois de apuradas e processadas se for o caso deverão ser convertidas em créditos a ser compensados. Conselheiro José Casemiro perguntou ao Diretor Diego Campos: “esse passivo pode prejudicar a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, pois é judicial e não de mérito, sendo conseguido através da Justiça. E a negociação feita com o Estado de parcelamentos de dívidas, que me parece que ainda está em análise na Secretaria da Previdência, não sabemos se será homologado ou não, pode acarretar algum prejuízo em função dessa situação? Me refiro aos R\$ 29 milhões que ainda estão em análise.” Diretor Diego Campos: “esses parcelamentos ainda estão na base do Ministério, houve a regulamentação por lei estadual, alguns parcelamentos já estão na condição de aceitos pelo Ministério, outros estão em não aceitos, mas porque faltam algumas informações da Instituição. Para todas essas situações a Diretoria Financeira instaurou processo específico, os quais tramitam na AMPREV a fim de tratar de todos os parcelamentos. Presidente Jocildo Lemos perguntou ao Diretor Diego Campos: “o meu questionamento é em razão da minha preocupação com Certificado de Regularidade, até porque eu ainda não tinha essa informação, de que hoje só temos o CRP em razão de uma ação judicial. Então, precisamos fazer um trabalho a fim realizar essas cobranças de forma mais efetiva e fazer as tratativas para ter esse dinheiro em caixa, não apenas parcelado, pois hoje pode ser o CRP amanhã poderá ser o CPF do Gestor, por não ter tomado providências efetivas para realizar as cobranças.” Diretor Diego Campos: “quanto ao CRP na minha opinião preliminar, hoje teríamos problemas com dois parcelamentos referentes aos anos de 2021 e 2022, que foram parcelamentos extrajudiciais, oriundo de uma ação do Estado que solicitou o parcelamento desses valores. Essas parcelas estão entrando mensalmente nas contas da AMPREV, foi instaurado processo na AMPREV para tratar somente desses acordos, sendo contabilizados e hoje esses pagamentos estão em dia. Conselheiro Narson Galeno: “eu tenho informações mais precisas com relação a esse assunto, pois como Procurador do Estado atuo em sua defesa, e estamos cientes das situações enfrentadas. Quanto ao CRP não foi concedido judicialmente, foi expedido recentemente, e creio que foi em dezembro (2022), com validade de seis meses. Então, tudo foi de forma administrativa junto ao Ministério da Previdência, não foi realizada nenhuma

ação judicial, até porque enquanto Procuradoria de Estado, somos nós que realizamos todos os procedimentos necessários para emissão das certidões negativas de débitos do Estado, junto a Receita e várias outras situações em que o Estado tem que prestar informações dos Convênios e essas informações são acompanhadas diariamente para que o Estado não fique negativado. O CRP realmente foi expedido de forma administrativa, quando se fala, e várias vezes eu já falei Diego não foi extrajudicial, foi uma ação do Ministério Público que foi até o Tribunal de Justiça, na oportunidade foi realizado esses acordos que o Estado vem realizando os pagamentos diuturnamente. Todos os meses o Estado vem honrando os pagamentos dos acordos, tanto que em 2015 a Previdência contava com aproximadamente R\$ 2 bilhões, e hoje já ultrapassa a casa dos R\$ 6 bilhões, isso se deve aos pagamentos que vêm sendo realizados pelo Estado. O fato de se colocar esses acordos no sistema da Previdência, é um ato que precisa ser finalizado, mas o Estado vem realizando os pagamentos em razão desse acordo oriundo da ação movida pelo Ministério Público, que tratou dessas questões. Em razão de que, da denúncia que ocorreu junto ao Conselho Estadual de Previdência em que foi levado ao Ministério Público e lá se abriu inquérito civil público, e posteriormente chegou a essa ação junto ao Tribunal de Justiça e lá foi realizado esse acordo que abarcou todas essas situações. Com relação a esses valores em aberto que o Diretor Diego está informando, o Estado entende que talvez tenha créditos, em razão de aposentadorias que foram determinadas e durante um período, enquanto não houve a regularização, acordou com esses valores, como por exemplo: o servidor se aposentou em razão da idade, sendo deferida somente seis meses depois, enquanto isso o Estado realizou esse pagamento. Essa situação ocorre muito ainda, principalmente com relação aos militares, porque eles entram para reserva, tendo que realizar todos os procedimentos e nesse período ficam recebendo pelo Estado, enquanto esses pagamentos já deveriam estar realizados pela Previdência. Então, minha fala é no sentido de esclarecer e trazer transparência, porque eu senti que foram colocados pontos dizendo que a CRP foi judicial e não foi judicial. O Estado está realizando pagamentos sim, referente aos acordos realizados, e o que existe dessa questão de levantamentos de créditos do Estado, são situações ainda que as partes precisam sentar e conversar, para que realmente seja levantado esses valores e se verifique os procedimentos que deverão ser adotados para resolver essas questões. ” Durante sua apresentação, o Diretor da DIFAT, Diego Campos, esclareceu as dúvidas dos Membros do CEP. Ao finalizar, ele informou que os valores apresentados serão atualizados mensalmente e estarão disponíveis para todos os membros do CEP. Além disso, ele destacou que os técnicos da Amapá Previdência estão sempre à disposição para prestar mais informações, caso seja necessário. **ITEM - 11 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** Não houve manifestação. **ITEM - 12 - COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS (AS):** Não houve manifestação. **ITEM - 13 - O QUE OCORRER:** O Presidente **Jocildo Silva Lemos**, anunciou sua

intenção de apresentar uma proposição visando a mudança do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AP. Atualmente, esse artigo estabelece que o auxílio alimentação é concedido apenas durante o período em que o Colaborador da AMPREV estiver desempenhando suas atividades laborais, exceto durante o período de férias. A proposição do Presidente visa ampliar o acesso a esse benefício, tornando-o mais acessível para os funcionários da AMPREV, independentemente de estar trabalhando, de férias, licença maternidade ou afastado para tratamento de saúde. Isso contribuirá para a valorização dos funcionários e para a melhoria de suas condições de vida, o que reforçará ainda mais a importância da AMPREV como um local de trabalho sadio e justo. “Após ouvir e analisar diversas situações no Instituto, permito-me apresentar a seguinte sugestão de alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AP. A proposta apresentada tem a seguinte redação: Art. 7º. O auxílio alimentação que anualmente será atualizado pelo INPC/IBGE, será devido a todos os colaboradores da Amapá Previdência, ainda aqueles que estiverem em período de férias, licença-maternidade e afastamentos superiores a 15 dias”. O Presidente Jocildo Lemos destacou que a iniciativa de apresentar a proposição foi tomada com base no senso de justiça e humanidade, levando em consideração também as dificuldades enfrentadas pela população durante a Pandemia do COVID 19. O Presidente Jocildo Lemos também ressaltou que foi realizado um estudo de impacto financeiro, o qual apontou que não haverá um impacto significativo, já que a AMPREV não possui servidores nessas condições. A proposição é meramente para dar forma ao nosso desejo de condução da gestão da AMPREV. Falou ainda que não deseja que os colaboradores fiquem sem condições de trabalhar, mas que na eventualidade de vir acontecer eles possam ter essa proteção. Finalmente, o Presidente Jocildo Lemos informou que a proposição foi disponibilizada a todos os Membros do Conselho, para que tenham conhecimento da importância moral e legal do seu pedido. Discussão: O Conselheiro **Narson Galeno** parabenizou o Presidente Jocildo Lemos pela iniciativa de trazer a matéria para discussão no Conselho. Ele afirmou que não enxerga nenhum obstáculo para a deliberação da proposta apresentada, uma vez que ela segue rigorosamente o que é determinado pela legislação trabalhista. O Vice-Presidente Conselheiro **Gilmar Santa Rosa** parabenizou o Presidente Jocildo Lemos pela brilhante iniciativa da gestão da AMPREV em valorizar e reconhecer os colaboradores da instituição. Ele concorda com o Conselheiro Narson Galeno de que a matéria está pronta para ser discutida e deliberada nesta reunião, e destacou a consideração e respeito que o Presidente demonstrou ao trazer esta pauta ao Conselho. O Conselheiro **Elias Rodrigues** parabenizou o Presidente Jocildo Lemos pela sua visão sensível em relação às necessidades dos servidores. Ele acredita que o direito a benefícios é um direito do servidor e que a concessão desses benefícios traz retornos positivos para a instituição, incentivando os servidores a trabalharem com mais empenho. O

Conselheiro destacou que essa é uma visão de um gestor que olha para sua equipe e reconhece suas necessidades, o que é extremamente importante.

Proposição: Dá nova redação ao artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV. Art. 1º O artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 7º. O auxílio alimentação que anualmente será atualizado pelo INPC/IBGE, será devido a todos os colaboradores da Amapá Previdência, ainda aqueles que estiverem em período de férias, licença-maternidade e afastamentos superiores a 15 dias.

Votação: Vice-Presidente Conselheiro **Gilmar Santa Rosa**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro José **Marlúcio de Almeida**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro Narson **Galeno**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Gláucio Bezerra**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Paulo Ramos**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Paulo Vaz**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Alexandre Monteiro**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Jackson de Oliveira**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Elias Rodrigues**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Helielson Machado**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Álvaro Júnior**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **José Casemiro Neto**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Juliano Araújo**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **William da Silva**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. **DELIBERAÇÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, aprovou a unanimidade, a**

proposta de alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Nada mais havendo, o Presidente Jocildo Silva Lemos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezoito horas e cinco minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, trinta e um de janeiro de dois mil e vinte três.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá
Representante dos Servidores da Assembleia Legislativa

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Suplente: José Marlúcio Alcântara de Almeida
Titular: Narsen de Sá Galeno

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Elias Ferreira Rodrigues

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Helielson do Amaral Machado

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.858

Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo

Controladoria Geral: Nair Mota Dias

Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas

Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira

Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz

Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Comunicação: Ilziane Launê de Oliveira

Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Infraestrutura: Jonh David Belique Covre

Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça

Planejamento: Jorge da Silva Pires

Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Saúde: Silvana Vedovelli

Justiça e Segurança Pública: CEL BM José Jucá de Mont'Alverne Neto - Interino

Transporte: Valdeinei Santana Amanajás

Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira

Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li

Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel

Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato

Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques

Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida

Mineração: Jotávio Borges Gomes

Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale

Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro

Habitação: Monica Cristina da Silva Dias

Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez

SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana

EAP: Keuliciane Moraes Baia

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Eldren Silva Lage

IEPA: André dos Santos Abdon

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

PROCON: Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: Cirilo Simões Filho

RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira

RURAP: Dorival da Costa dos Santos

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira

Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:**DOS SERVIDORES CIVIS**

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Elias Ferreira Rodrigues

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Helielson do Amaral Machado

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: José Casemiro de Souza Neto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Juliano de Andrade Araújo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: William Tavares da Silva

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 5939

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CEP/AP - ANO DE 2023 - BIÊNIO DE 2021-2023.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, sob a forma híbrida (Presencial e videoconferência através da ferramenta google.meet), às quinze horas e quatorze minutos, iniciou a **Primeira Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo senhor JOCILDO SILVA LEMOS, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. A reunião foi gravada em vídeo e áudio pela DINFO/AMPREV. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número dois de dois mil e vinte três, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretorias, Gerência Administrativa, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta na Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Conselheiros (as) no Plenário do Conselho Estadual de Previdência Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva: Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Participaram por videoconferência Conselheiros (as): Titular: Gilmar Santa

Rosa Barbosa, presente. Suplente: José Marlúcio Alcântara de Almeida, presente. Titular: Naron de Sá Galeno, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Elias Ferreira Rodrigues, presente. Titular: Helielson do Amaral Machado, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: Juliano de Andrade Araújo, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Cumprimos informar que a exoneração das Conselheiras Suelem Amoras Távora Furtado e Regina Maria de Oliveira Duarte e do Conselheiro Joel Nogueira Rodrigues dos cargos em comissão de Secretário de Estado, conforme previsto no artigo 102, caput e §7º da Lei Estadual nº 0915/2005, interrompeu seus mandatos como Conselheiros. Portanto, esta é a justificativa para a ausência destes membros na presente reunião. **ITEM - 4 - APROVAÇÃO - ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 16/12/2022**: O Presidente Jocildo Lemos, colocou em discussão a aprovação da ata da 9ª Reunião Extraordinária do CEP, certificando-se com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Não houve manifestação. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. **DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 9ª Reunião Extraordinária do CEP, realizada em 16/12/2022. ITEM - 5 - APROVAÇÃO - ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA EM 29/12/2022**: O Presidente Jocildo Lemos, colocou em discussão a aprovação da ata da 12ª Reunião Ordinária do CEP, certificando-se com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. **DELIBERAÇÃO: Aprovada, à unanimidade, a Ata da 12ª Reunião Ordinária do CEP, realizada em 29/12/2022. ITEM - 6 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902045PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE JANEIRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR HELIELSON DO AMARAL MACHADO**: O Presidente Jocildo Lemos, concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Helielson do Amaral Machado**, o qual inicialmente cumprimentou os presentes, e, por conseguinte passou apresentação do seu Parecer/Voto nos seguintes termos: "Trata-se da designação da análise do Processo nº 2021.140.902045PA referem-se ao Balancete Contábil do mês de janeiro de 2021, distribuído a este Conselheiro na 10ª Reunião Ordinária, no ITEM 14, realizada no dia 27/10/2022. Inicialmente, registre-se a competência do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, em dar conformidade aos atos da Diretoria da AMPREV quanto a execução orçamentária e financeira, bem como, examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais da Amapá Previdência e submeter à apreciação do Conselho Estadual de Previdência. Nessa linha, o Relatório apresentou as demonstrações contábeis, que compreenderam os roteiros a seguir, incorporando, na análise a abordagens analíticas, visando facilitar a avaliação pretendida, no que coube, conforme vejamos: Dos saldos dos grupos das contas apresentados no

Balancete Contábil: Os saldos das contas contábeis apresentado no balancete de janeiro de 2021, não foram encontrados nenhuma inconsistência inerente aos saldos, apresentam situação de equilíbrio de saldos entre o ativo e passivo, fomentando procedimentos de apuração do resultado no período, atos estes elementares aos procedimentos contábeis. Verifica-se que em comparação ao mês anterior, o mês de janeiro de 2021, apresentou um aumento patrimonial de 0,61%. Verifica-se ainda, que praticamente, não houve alteração na política de aplicação dos recursos, uma vez que no mês anterior o ativo circulante representava 81,04% e o ativo não circulante era de 18,96%, no mês de janeiro em comparação ao mês de anterior houve um leve acréscimo de 0,04% para o ativo circulante e uma leve diminuição no ativo não circulante no mesmo percentual, passado a nova configuração de 81,08% no ativo circulante e de 18,92% do ativo não circulante. Saldos dos grupos das contas do ativo: Verifica-se que no mês de janeiro de 2021, o Ativo circulante representava 81,08% do ativo, composto pelas disponibilidades 0,00%, demais créditos 20,71%, investimentos temporários 60,37%, estoque 0,00% e VPD 0,00%. Percebe-se que as disponibilidades, estoques e VPD não representa 1% do total das aplicações. O Grupo do ativo não circulante representava 18,92%, composto de realizável a longo prazo 18,59% e imobilizado 0,33%. Detalhamento das contas de disponibilidade: Verifica-se que a disponibilidade é composta da seguinte forma: 12% no Banco Conta Movimento - Plano Financeiro, 5% no Banco Conta Movimento - Plano Previdenciário e 83% no Banco Conta Movimento - Taxa de Administração. Verifica-se que em comparação ao mês anterior houve redução de 197% das disponibilidades. Falta de apresentação de extratos bancários das contas correntes. Na análise das contas do disponível, contas bancárias, pagadoras e receptoras, o Relator solicitou os extratos bancários correspondentes, para verificação de saldos e outras informações detalhadas no ativo. Foram feitas duas solicitações da documentação bancária comprobatória dos valores registrados e evidenciados na demonstração contábil, por meio do Ofício nº 130204.0077.1550.0083/2021 COFISPREV - AMPREV e 11 de novembro de 2021 e do Ofício nº 130204.0077.1550.0086/2021 de 22 de novembro de 2021. As respostas as solicitações do COFISPREV vieram em 02 de dezembro por meio do Despacho nº 130204.0077.1550.0086/2021 - DIFAT. Segundo o Relator: "o objetivo, confirmado em Reunião junto a contabilidade da AMPREV, era trazer a luz da análise, os extratos bancários com os respectivos saldos financeiros das contas pagadoras do Instituto de Previdência do Estado, conforme apresentado no balancete contábil. Porém, a documentação, inicialmente entregue, limitou-se aos saldos das contas contábeis, do plano de contas, já visualizadas no balancete. A "razão" de cada conta. Mas o objetivo do pedido era confrontar os saldos diretamente nos extratos bancários. Então, no segundo momento, nos foram repassados os documentos bancários, porém sem a evidência dos valores aplicados em cada conta, ao final do mês. Desta forma, a validação dos valores apresentados no Balancete, das contas do disponível,

fica comprometida. Neste momento, observa-se o descumprimento de requisito básico da apresentação de relatórios/informações contábeis, que em seus princípios, apontam necessidade de lastro documental verificável dos eventos escriturados e os seus respectivos saldos, como a verificabilidade é uma característica qualitativa que ajuda a assegurar que as informações contidas nas demonstrações contábeis representam fielmente os fenômenos econômicos ou de outra natureza que se propõe a representar." Saldos dos investimentos e aplicações temporárias: As contas contábeis codificação 1.1.4.0-0-00-00-00, Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, inseridas no balancete de verificação espelham os saldos contidos nos extratos bancários dos Planos Financeiro e Previdenciário constante dos autos do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do Regime Próprio de Previdência dos Social e Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá. A confrontação dos saldos das contas de investimentos, com respectiva documentação comprobatória, foi realizada pelo Conselheiro do COFISPREV, Helton Pontes, em que atesta: "...a regularidade e conformidade das informações das contas contábeis codificação 1.1.4.0-0-00-00-00, inseridas no balancete de verificação, período de janeiro/2021, às fls. 11-15, dos autos do Processo Administrativo nº 2021.140.902045PA". Foi feito a solicitação de informações complementares acerca dos valores registrados como VPD pagas antecipadamente, para melhor esclarecimento subsidiando a análise, através do Ofício nº 130204.0077.1550.0083/2021 COFISPREV - AMPREV - Solicitação de informações contábeis complementares. Com a resposta obtida, com base na documentação relacionada aos fatos geradores, constatou-se tratar de pagamento indevido realizado aos beneficiários, devidamente identificados e parcelamentos de devolução acordados. De fato, trata-se de ativo/direito a receber. Sujeito a ajustes quanto ao enquadramento no Plano. A classificação em Variação Patrimonial Diminutiva, paga antecipadamente, apropriada as despesas regulares, formalmente realizadas, que por procedimento de contrato e/ou operacionalização, o pagamento se concretiza de forma integral, enquanto sua amortização, para fins de resultado, se dá conforme a efetiva prestação de serviço, obedecendo sua competência. Nesse caso, como o pagamento se deu por equívoco, e sem a participação dos beneficiários, que após apurado, chegou-se aos valores a serem devolvidos, com devidos aceites de parcelamento. Desta forma, e considerando a conceituação do Plano de Contas aplicado ao Setor Público, válido para o exercício 2021, conforme Portaria nº 376, de 8 de julho de 2020, o referido crédito tem classificação apropriada conforme consta: 1.1.3.4.1.01.00 Créditos por danos ao patrimônio decorrentes de processos administrativos. Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos administrativos. Podendo, a partir de item, pormenorizar, se por erro administrativo ou por falha de pagamento, etc. De tal forma que, obedecendo a conceituação e em

atenção ao grau de liquidez, apontamos ser essa a melhor forma de evidenciar os fatos. Detalhamento dos saldos dos grupos das contas do passivo e patrimônio líquido: Verifica-se que no mês de janeiro de 2021, passivo circulante representava 0,07% das origens, observa-se que as contas que contribuíram para esse aumento foi as contas: Fornecedores e Contas, Obrigações Fiscais e Demais Obrigações a Curto Prazo. O Grupo do passivo não circulante representava 63,38%. O Grupo do PL apresentou 36,56%. Detalhamento das variações patrimoniais diminutiva e variações patrimoniais aumentativa: A VPD na conta de pessoal e encargos foi de 0,94%, na conta benefícios previdenciários e assistenciais foi de 23,37%, na conta uso de bens, serviços e consumo de capital fixo ficou em 0,25%, as desvalorizações e perdas de ativos e incorporação de passivo de 75,44% e tributárias em 0,01%. Já as VPA composta de contribuições 56,91% e Variações patrimoniais aumentativas financeiras 43,09%. Das Receitas: Observa-se que em janeiro de 2021, havia sido arrecadado 2,58% da receita prevista para o exercício. Quando verificamos a arrecadação da receita acumulada para o período janeiro, percebe-se que foi atingido 30,93%. Verifica-se que a arrecadação das receitas correntes atingiu 3,97%, as receitas de capital não houve arrecadação e as receitas correntes intra-orçamentária alcançou 0,35% do previsto para o exercício. Na Análise Técnica nº 010/2022 - COFISPREV o relator pontuou quatro recomendações que serviram de base a seu voto de aprovação com ressalvas do Processo nº 2021.140.902045PA na 2ª Reunião Ordinária do COFISPREV, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022. Após tramitação interna no dia 30 de junho o referido processo retornou ao COFISPREV instruído do o Documento nº 130204.0077.1547.0695/2022 que versa acerca das respostas as recomendações, sendo objeto de nova Análise Técnica nº 57/2022 - COFISPREV. Passo a apresentar as recomendações e suas respectivas respostas, a saber: Reclassificação - Encaminha-se pela reclassificação dos valores a receber, originando pagamentos indevidos a alguns beneficiários, conforme item 4.1.1.3, para melhor evidência e em obediência a conceituação do PCASP/MCASP. De: 1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - CSL. Para: 1.1.3.4.1.01.00 - Créditos por danos ao patrimônio decorrentes de processos administrativos - CSL. Resposta: Tendo em vista as pontuações citadas acima, já estamos fazendo levantamento junto ao novo PCAS quanto a reclassificação e adequação das contas de pagamentos indevidos a alguns beneficiários. Quanto ausência de documentação comprobatória. Que o setor de Contabilidade, através da Diretoria específica, adote mecanismo, ou ajuste seu sistema contábil, para que disponha, ao seu tempo, do lastro documental das informações contábeis consolidadas informadas/encaminhadas, em obediência aos princípios básicos das demonstrações contábeis/financeiras. Resposta: Quanto ao mecanismo adotado para subsidiar os lançamentos contábeis no sistema, estamos procedendo a abertura de um processo administrativo, conforme o Ofício nº 130204.0077.1576.0347/2022 DICON - AMPREV, tanto civil quanto militar, para que sejam alimentados com todas

as informações que cometem aos termos de acordo, Benefícios a Pessoal a apropriar - CSL, dos setores das folhas de pagamentos, levando em consideração que os cálculos e informações precisas, quanto aos termos de acordo encontra-se nos referidos setores: Diretoria de Benefícios e Fiscalização - Folha Civil e Diretoria de benefícios Militares - Folha Militar. Quanto ao lapso temporal no encaminhamento do Demonstrativo. Observa-se pela movimentação do Processo nº 2021.140.902045PA, que encaminha o Balancete Contábil de janeiro, hiato de 8 meses entre o fechamento, período de apuração, e a entrega da peça contábil para análise. Que o setor Contábil e/ou diretoria específica, proceda com os fechamentos técnicos e encaminhamentos de ofício do demonstrativo, em tempo hábil. Em atenção as características qualitativas das informações financeiras úteis, em especial, nas de melhoria, a Tempestividade, preconizado no Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC-00. Resposta: Quanto a tempestividade, levando em consideração que a contabilidade estava passando por reestruturação de mudança de sistema, troca de chefia imediata, adequação ao novo plano de contas, deu-se no atraso na entrega do balancete de janeiro de 2022, situações esta que se encontram atualmente normalizadas. Nota dos fatos relevantes: Resposta: Quanto as "Notas Explicativas e/ou observação em relatório, dos principais fatos contábeis em destaque no movimento do período apurado" adotaremos as pontuações conforme necessário, visto que habitualmente incluímos explicações no balanço anual de 2021. Recomendações: a) Visando dar clareza e facilitar a análise dos processos no âmbito da Amapá Previdência, recomendo a instituição de norma de tramitação de documentos na qual fique claro um tipo de documento para tramitação interna, como por exemplo memorando, e os ofícios sejam utilizados, exclusivamente, para comunicação externa da AMPREV; b) Visando o aprimoramento da hierarquia, recomendo que a tramitação de documentos internos siga a cadeia hierárquica da AMPREV, ou seja, que os documentos ou processos só saiam dos setores por iniciativa e assinatura de seus respectivos chefes ou pessoa formalmente por ele indicada na sua ausência; C) Que as modificações ocorridas nos processos de Balancetes Contábeis no trâmite interno, sejam comunicadas ao TCE, uma vez que os referidos balancetes são encaminhados a este Órgão de contas no início da tramitação interna, não ficando claro em nenhum momento a comunicação de suas alterações. Observando atentamente as justificativas apresentadas, nota-se que o setor competente está ciente dos itens questionados pelo COFISPREV e vem adotando melhorias no sentido de aperfeiçoar o sistema contábil e a apresentação das informações contábeis, de acordo com as normas e atendendo também a transparência na gestão. As repostas aos quesitos levantados pela Análise Técnica, se mostram parcialmente satisfatórias". Observação quanto ao ITEM "a": A AMPREV utiliza o Manual de Redação Oficial do Estado do Amapá, o qual foi espelhado no Manual de Redação Oficial da Presidência da República, e não utiliza mais o documento nominado de "memorando". **Voto do Conselheiro Relator Helielson do Amaral Machado:** "Assim, diante da análise e

apreciação feita, voto pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021". Após a discussão e esclarecimentos, passou a votação: Vice-Presidente Conselheiro **Gilmar Santa Rosa**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **José Marlúcio de Almeida**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Narson Galeno**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Gláucio Bezerra**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Paulo Ramos**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Paulo Vaz**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Alexandre Monteiro**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Jackson de Oliveira**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Elias Rodrigues**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Álvaro Júnior**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **José Casemiro Neto**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **Juliano Araújo**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. Conselheiro **William da Silva**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2021. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, após apresentação e discussão da matéria concernente ao Processo nº 2021.140.902045PA, aprovou o Balancete Contábil do mês de Janeiro de 2021, nos termos do Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Helielson do Amaral Machado.** O Presidente Jocildo Lemos informou que irá atender as recomendações a fim de melhorar a instrução e tramitação dos processos. Com isso, espera-se prevenir a repetição de problemas em futuros processos e promover ainda mais progresso. **ITEM - 7 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2021.140.902045PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021. CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO:** A pedido do Conselheiro Relator Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, o Presidente Jocildo Lemos removeu da pauta de discussão a matéria relacionada ao ITEM 7. **ITEM - 8 - APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.140.600958PA - BALANCETE CONTÁBIL DO MÊS DE MARÇO DE 2022. CONSELHEIRO RELATOR HELIELSON DO AMARAL MACHADO:** O Presidente Jocildo Lemos, concedeu a palavra ao Conselheiro Relator **Helielson do Amaral Machado**, por conseguinte passou apresentação do seu Parecer/Voto nos seguintes termos: "Trata-se da designação da análise do Processo nº 2022.140.600958PA,

referente ao Balancete Contábil do mês de março de 2022, distribuído a este Conselheiro na 10ª Reunião Ordinária, no ITEM 17, realizada no dia 27/10/2022. Inicialmente, registre-se a competência do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, em dar conformidade aos atos da Diretoria da AMPREV quanto a execução orçamentária e financeira, bem como, examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais da Amapá Previdência e submeter à apreciação do Conselho Estadual de Previdência. Nessa linha, o Relatório apresentou as demonstrações contábeis, que compreenderam os roteiros a seguir, incorporando, na análise, tabelas sintéticas e abordagens analíticas, visando facilitar a avaliação pretendida, no que coube, conforme vejamos: Dos saldos dos grupos das contas apresentados no balancete contábil:

Os saldos das contas contábeis apresentado no balancete de março de 2022, foram encontrados inconsistência inerente ao saldo do ativo total não bate com o total do passivo e patrimônio líquido, apresentam situação de desequilíbrio de saldos entre o ativo e passivo, fomentando procedimentos de apuração do resultado no período, atos estes elementares aos procedimentos contábeis. Verifica-se que no mês de março não houve alteração patrimonial, tal situação ocorreu devido não ter sido apurado o resultado das contas de resultados, assim permaneceu os mesmos valores do mês anterior. E que praticamente, não houve alteração na política de aplicação dos recursos, uma vez que no mês de anterior o ativo circulante representava 73,58% e o ativo não circulante era de 26,42%, no mês de março/2022 em comparação com mês anterior houve um leve acréscimo de 0,39% para o ativo circulante e um leve decréscimo no ativo não circulante no mesmo percentual, passado a nova configuração de 73,97% no ativo circulante e de 26,03% do ativo não circulante. Considerando o total do ativo em março, com saldo de R\$ 9.587.943.790,27 e o passivo e patrimônio líquido com o saldo de R\$ 9.190.701.436,16, observa-se que a divergência entre as contas que se apresenta até março é resultante da variação patrimonial aumentativa menos a variação patrimonial diminutiva que é igual a R\$ 397.242.354,11. Na composição dos grupos: ativo, passivo e patrimônio líquido:

Em comparação ao mês de fevereiro/2022 observa-se que a conta do ativo teve acréscimo de 1,49% e ativo circulante foi responsável por essa situação, apesar desse fato a conta das disponibilidades que teve acréscimo significativo de 6605,29% em comparação com o mês de fevereiro, o grupo investimento de curto prazo teve aumento de 1,70%. A conta estoque teve uma redução de 5,55% em comparação com mês anterior. A conta do passivo circulante teve decréscimo significativo de 59,06%, o passivo não circulante não teve alteração em comparação com o mês anterior. Detalhamento dos saldos dos grupos das contas ativo, passivo e patrimônio líquido: Dentro do ativo circulante, as disponibilidades em comparação com fevereiro tiveram aumento substancial de 6605,29%. A composição das disponibilidades no mês de março/2022 apresentou-se da seguinte forma: 73,01% nos bancos conta movimento - fundo em repartição, 26,32% nos bancos conta movimento - fundo em

capitalização e 0,66% nos bancos conta movimento - taxa de administração. As movimentações das disponibilidades em março foram na ordem de R\$ 4.864.958.307,67, sendo que R\$ 734.550,14 foi na conta caixa e R\$ 4.864.223.757,53 na conta banco. Detalhamento da conta demais créditos e valores a curto prazo: Dentro do ativo circulante, o grupo créditos a curto prazo e demais créditos e valores a curto prazo, representava 13,80% do ativo, e em comparação com fevereiro/2022 teve redução de 0,45%. Na composição das contas créditos de curto prazo e demais créditos e valores a curto prazo nota-se que na conta créditos tiveram movimentação de R\$ 16.194,95 e na conta demais créditos a movimentação ficou na ordem de R\$ 68.083.107,75. Detalhamento da conta Investimentos de curto prazo: Dentro do ativo circulante, os investimentos a curto prazo representavam 59,75% do ativo em comparação com fevereiro teve um acréscimo de 1,69%. Os investimentos a curto prazo 82,74% estão em aplicações em segmento de renda fixa, 9,60% em renda variável e 7,64% fundos de investimentos estruturados e exterior. Detalhamento da conta estoques: Verifica-se que o estoques em março/2022, dentro do ativo circulante, representava 0,001% em comparação com fevereiro teve redução de 5,55%. Detalhamento da conta do ativo realizável a longo prazo representava 26,03% do ativo, e em comparação com fevereiro/2022, em valores nominais não teve alteração. Observa-se que na composição desse grupo de contas 47,47% corresponde a créditos previdenciários do RPPS e 52,53% de Crédito Previdenciário a longo prazo parcelamento. Detalhamento da conta Imobilizado:

O imobilizado representava, em março/2022, 0,27% do ativo. A composição desse grupo aponta que os bens móveis representam 5,57% e bens imóveis 94,43%. Detalhamento da conta passivo circulante: O passivo circulante representava, em março/2022, somente 0,04% do passivo total, e em comparação com fevereiro/2022 há um decréscimo de 59,06% observa-se que as contas que contribuíram para a diminuição do passivo circulante foram demais obrigações a curto prazo 92,28%, fornecedores e contas a pagar 30,11% e obrigações fiscais 40,43%. Detalhamento da conta Passivo não Circulante: O passivo não circulante representava, em março/2022, 92,34% do passivo total, e em comparação com fevereiro/2022, não houve alteração em valores. Detalhamento da conta Patrimônio Líquido: O Patrimônio líquido representava, em março/2022, 8,25% do passivo total, e em comparação com fevereiro/2022, não houve alteração. O somatório das origens está representado pelo passivo circulante e de longo prazo, e o patrimônio líquido, acrescentado do "resultado do período" até março, na ordem de R\$ 397.242.354,11, que totaliza R\$ 9.587.943.790,27. O Balancete referente ao mês de março de 2022, apresentado ao Conselho está tecnicamente formatado. Os fechamentos e distribuições de valores e contas de acordo com as normas. Resultado orçamentário até março da corrente. Receita de rendimentos R\$ 228.225.481,77. Receita de Contribuição R\$ 87.045.021,12. Despesa Liquidada R\$ 75.154.470,76. Saldo positivo até o mês de apuração R\$ 240.228.249,44. O resultado patrimonial apurado até março, resulta em R\$

397.242.354,11, conforme: $DVP = VPA - VPD$ - variação patrimonial aumentativa menos a variação patrimonial diminutiva. $DVP = 9.587.943.790,27 - 9.190.701.436,16 = 397.242.354,11$. Destaque para a movimentação de recursos para o curto prazo em razão da política/gestão da carteira em atenção as normas próprias observadas pelo comitê de Investimentos e pela dinâmica do mercado. Quanto ao objeto central desta Relatoria, deve-se considerar que ao Conselho Estadual de Previdência compete analisar se os procedimentos adotados estão em conformidade com os parâmetros legais vigentes". **Voto do Conselheiro Relator Helielson do Amaral Machado.** "Diante da análise e apreciação feita, voto pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022." Não houve discussão. Votação: Vice-Presidente Conselheiro **Gilmar Santa Rosa**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **José Marlúcio de Almeida**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Narson Galeno**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Gláucio Bezerra**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Paulo Ramos**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Paulo Vaz**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Alexandre Monteiro**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Jackson de Oliveira**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Elias Rodrigues**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **José Casemiro Neto**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Juliano Araújo**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **William da Silva**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. Conselheiro **Álvaro Júnior**, votou pela aprovação do Balancete Contábil da AMPREV, referente ao mês de março de 2022. **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, após apresentação e discussão da matéria concernente ao Processo nº 2022.140.600958PA, aprovou o Balancete Contábil do mês de Março de 2022, nos termos do Parecer/Voto apresentado pelo Conselheiro Relator Helielson do Amaral Machado. ITEM - 9 - APRESENTAÇÃO - RELATÓRIOS CONCERNENTES AOS DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022 - COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA:** O Presidente Jocildo Lemos, passou a palavra ao Coordenador do Comitê de Investimentos da AMPREV, o senhor **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**,

o qual cumprimentou a todos os presentes, e inicialmente esclareceu que foram enviados os demonstrativos de investimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, para os membros do CEP, mas que durante a reunião irá apresentar somente o Demonstrativo de Investimentos referente ao mês de dezembro 2022, no qual é demonstrado a atual posição dos investimentos, nos seguintes termos: "Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira - Disponibilidade dos Recursos por Instituição e Enquadramento Legal - Posição: Dezembro/2022 - em 30/12/2022. Plano Financeiro: Banco do Brasil S/A Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 204.265.115,23, Rentabilidade do Produto - Cálculo Pela Cota - % no mês -0,807986, Meta de Rentabilidade - IPCA + 5,44% a.a. no mês -76,05. Fundos de Renda Fixa R\$ 463.387.345,47. Fundos de Renda Variável R\$ 4.154.579,86. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 671.807.040,56, saldo em contas R\$ 103.902,55. Caixa Econômica Federal Fundos de Renda Fixa R\$ 193.980.252,31. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 193.980.252,31, saldo em contas R\$ 2.387,40. Banco Bradesco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 283.287.637,63. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 32.531.936,93. Fundos de Renda Variável R\$ 51.276.241,24. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 367.095.815,80, saldo em contas R\$ 2.478,90. Itaú Unibanco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 224.535.884,73. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 106.283.621,10. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 68.445.595,13. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 399.265.100,96, saldo em contas R\$ 3.403,89. Banco Santander S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 75.661.980,85. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 51.486.082,62. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 127.148.063,47, saldo em contas R\$ -10,88. Banco BTG Pactual Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 1.521.519.395,29. Fundos de Renda Fixa R\$ 606.720.736,22. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 185.861.641,45. Fundos de Renda Variável R\$ 42.872.172,79. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 3.651.833,40. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 2.360.625.779,15, saldo em contas R\$ 304.943,93. Pátria Investimentos LTDA Fundos Investimentos Estruturados R\$ 9.514.563,80. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 9.514.563,80, saldo em contas R\$ 0,00. AZ QUEST Investimentos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 58.268.922,23. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 58.268.922,23, saldo em contas R\$ 0,00. ICATU Vanguarda Gestão de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 23.406.974,81. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 23.406.974,81, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Safra S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 68.642.469,80. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 68.642.469,80, saldo em contas R\$ 0,00. Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 9.761.596,26. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 9.761.596,26, saldo em

contas R\$ 0,00. TPE Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 39.540.616,32. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 39.540.616,32, saldo em contas R\$ 0,00. Rio Bravo Investimentos LTDA Fundos Investimentos Estruturados R\$ 20.546.324,43. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 20.546.324,43, saldo em contas R\$ 0,00. Total da disponibilidade dos recursos aplicados no Plano Financeiro R\$ 4.349.603.519,90, total saldo contas R\$ 417.105,79. Valores em Transito R\$ 0,00. Plano Previdenciário: Caixa Econômica Federal Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 324.927.049,63, Rentabilidade do Produto - Cálculo Pela Cota - % no mês 0,953469 Meta de Rentabilidade - IPCA + 5,44% a.a. no mês 89,75. Fundos de Renda Fixa R\$ 245.902.115,93. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 570.829.165,56, saldo em contas R\$ 1.766,85. Banco do Brasil S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 138.358.261,57. Fundos de Renda Variável R\$ 7.122.136,90. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 145.480.398,47, saldo em contas R\$ 0,00. Banco BTG Pactual Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais R\$ 689.918.996,27. Fundos de Renda Fixa R\$ 57.121.685,79. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 193.086.624,95. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 35.218.329,99. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 975.345.637,00, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Bradesco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 48.214.828,86. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 42.121.117,43. Fundos de Renda Variável R\$ 8.979.016,13. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 99.314.962,42, saldo em contas R\$ 0,00. Itaú Unibanco S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 140.382.366,39. Fundos Investimentos Estruturados R\$ 9.735.090,17. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 150.117.456,56, saldo em contas R\$ 719,03. Banco Santander S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 19.919.756,91. Ativos Financeiro de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira R\$ 25.734.208,63. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 45.653.965,54, saldo em contas R\$ 0,00. AZ QUEST Investimentos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 32.170.511,55. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 32.170.511,55, saldo em contas R\$ 0,00. ICATU Vanguarda Gestão de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 13.232.813,02. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 13.232.813,02, saldo em contas R\$ 0,00. Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 17.527.653,47. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 17.527.653,47, saldo em contas R\$ 0,00. Banco Safra S/A Fundos de Renda Fixa R\$ 23.515.817,09. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 23.515.817,09, saldo em contas R\$ 0,00. TPE Gestora de Recursos LTDA Fundos de Renda Variável R\$ 12.077.968,16. Recurso total aplicado em produtos da instituição R\$ 12.077.968,16, saldo em contas R\$ 0,00. Total da disponibilidade dos recursos aplicados no Plano Previdenciário R\$ 2.085.266.348,84, total saldo contas R\$ 2.485,88. Valores em Transito R\$ 0,00. Plano Financeiro Saldo R\$ 4.350.020.625,69,

Rendimento Líquido R\$ 15.608.005,46. Plano Previdenciário Saldo R\$ 2.085.268.834,72, Rendimento Líquido R\$ 13.906.987,62". Após apresentação, o Presidente Jocildo Lemos concedeu a palavra aos (as) Conselheiros (as) para que pudessem tirar suas dúvidas, ocasião em que o Coordenador do CIAP, prestou todos os esclarecimentos sanando todas as dúvidas apresentadas.

ITEM - 10 - APRESENTAÇÃO - INFORMAÇÕES SOBRE OS REPASSES E DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DOS ENTES PATRONAIS - DIRETOR FINANCEIRO E ATUARIAL, DIEGO DA SILVA CAMPOS: O Presidente Jocildo Lemos, concedeu a palavra ao Diretor Financeiro e Atuarial, **Diego da Silva Campos**, para realizar a apresentação e prestar esclarecimentos se necessário for, sobre os repasses e dívida previdenciária. Ato contínuo, o Diretor Diego Campos, cumprimentou a todos os presentes, e após apresentou em forma de planilha os valores concernentes aos parcelamentos, reparcelamentos de contribuições previdenciárias e débitos não previdenciários dos Planos Financeiro e Previdenciário, parte segurado e patronal, Civil e Militar de do Poder Executivo Total: Valor Parcelado R\$ 2.085.132.251,51 Valor da Parcela R\$ 12.500.922,08 Parcelas Pagas/Compensadas R\$ 700.051.636,48, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 21.342.919,41, até o dia 31/01/2023, sendo pago até a parcela de número 56. Foi apresentado ainda, o Relatório da Posição dos Acordos de 2021 Poder Executivo parte dos segurados, sendo: Plano Financeiro - Valor Parcelado R\$ 336.191.399,12, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.680.957,00, 18 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 30.257.225,92, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 4.051.757,08, até o dia 31/01/2023. Plano Previdenciário - Valor Parcelado R\$ 319.107.171,34, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.595.535,86, 18 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 28.719.645,52, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.595.535,86, até o dia 31/01/2023. Contribuições da parte patronal: Plano Financeiro - Valor Parcelado R\$ 252.139.346,11, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.260.696,72, 18 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 22.692.540,96, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.260.696,72, até o dia 31/01/2023. Plano Previdenciário - Valor Parcelado R\$ 258.456.748,52, 200 parcelas. Valor da Parcela R\$ 1.292.283,74, 18 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 23.261.107,37, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.292.283,74 até o dia 31/01/2023. Relatório da Posição dos Acordos de 2022 - Planos Financeiro e Previdenciário parte Segurado, Patronal e Grau Hierárquico - Poder Executivo (Militar): Planos Financeiro e Previdenciário - Segurado: Valor Parcelado R\$ 241.309.577,15, 200 parcelas, Valor da parcela R\$ 1.206.547,89, 06 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 7.239.287,31, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.206.547,89, até o dia 31/01/2023. Planos Financeiro e Previdenciário - Patronal: Valor Parcelado R\$ 263.317.190,50, 200 parcelas, Valor da parcela R\$ 1.316.585,95, 06 parcelas pagas. Valor das parcelas pagas R\$ 7.899.515,72, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 1.316.585,95, até o dia 31/01/2023. Grau Hierárquico: Valor Parcelado R\$ 11.114.660,67, 100 parcelas, Valor da parcela R\$ 111.146,61, 06 parcelas pagas. Valor das

parcelas pagas R\$ 666.879,64, 01 parcela a vencer no valor de R\$ 111.146,61, até o dia 31/01/2023. Por fim, foi apresentado o Relatório da Dívida do Plano Financeiro - Poder Executivo sendo: Dívida Corrente: Segurado R\$ 13.195.109,19 Patronal R\$ 105.677.239,55; Parcelada a vencer: Segurado R\$ 9.629.528,99 Patronal R\$ 14.720.887,89 Encargos (atualização e juros): Segurado R\$ 7.823.129,00 Patronal R\$ 18.812.892,74. Total Plano Financeiro: Segurado R\$ 30.647.767,18 Patronal R\$ 139.211.020,18. Total Geral Dívida Plano Financeiro R\$ 169.858.787,36. Plano Previdenciário - Poder Executivo: Dívida Corrente: Segurado R\$ 23.424.156,78 Patronal R\$ 144.128.178,22; Dívida Parcelada: Segurado R\$ 4.339.743,50 Patronal R\$ 9.147.163,22; Encargos (atualização e juros): Segurado R\$ 4.963.893,27 Patronal R\$ 18.378.903,68. Total Plano Previdenciário: Segurado R\$ 32.727.793,55 Patronal R\$ 171.654.245,12. Total Geral Dívida Plano Previdenciário R\$ 204.382.038,67. Totais por situação da dívida: Corrente R\$ 286.424.683,74; Parcelado R\$ 37.837.323,60; Encargos R\$ 49.978.818,69; Consolidado R\$ 374.240.826,03. Ressalta-se que os valores atualizados são de até 31/01/2023. Discussão: Presidente Jocildo Lemos perguntou ao Diretor Diego Campos: "quando você fala em compensação, significa dizer que tem algum valor a ser negociado em função do parcelamento? Essa apresentação versa exatamente sobre isso? Diretor Diego Campos: "tem alguns processos de aposentadorias que o Estado arcou durante alguns meses, de servidores civis e militares, e também tem uma situação do SIMPOL, com sentença judicial, que há época a AMPREV devolveu aos policiais civis o valor em torno de R\$ 16 milhões, referente a parte recolhida do segurado. Em função dessa sentença, o Estado requereu administrativamente a parte correspondente aos recolhimentos do patronal. Para cada situação dessa foi instaurado um processo, sendo um para os civis, um para os militares e um referente a essa questão judicial, e todos estão tramitando na AMPREV. Essas situações depois de apuradas e processadas se for o caso deverão ser convertidas em créditos a ser compensados. Conselheiro José Casemiro perguntou ao Diretor Diego Campos: "esse passivo pode prejudicar a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, pois é judicial e não de mérito, sendo conseguido através da Justiça. E a negociação feita com o Estado de parcelamentos de dívidas, que me parece que ainda está em análise na Secretaria da Previdência, não sabemos se será homologado ou não, pode acarretar algum prejuízo em função dessa situação? Me refiro aos R\$ 29 milhões que ainda estão em análise." Diretor Diego Campos: "esses parcelamentos ainda estão na base do Ministério, houve a regulamentação por lei estadual, alguns parcelamentos já estão na condição de aceitos pelo Ministério, outros estão em não aceitos, mas porque faltam algumas informações da Instituição. Para todas essas situações a Diretoria Financeira instaurou processo específico, os quais tramitam na AMPREV a fim de tratar de todos os parcelamentos. Presidente Jocildo Lemos perguntou ao Diretor Diego Campos: "o meu questionamento é em razão da minha preocupação com Certificado de Regularidade, até porque eu ainda não tinha essa

informação, de que hoje só temos o CRP em razão de uma ação judicial. Então, precisamos fazer um trabalho a fim de realizar essas cobranças de forma mais efetiva e fazer as tratativas para ter esse dinheiro em caixa, não apenas parcelado, pois hoje pode ser o CRP amanhã poderá ser o CPF do Gestor, por não ter tomado providências efetivas para realizar as cobranças. ” Diretor Diego Campos: “quanto ao CRP na minha opinião preliminar, hoje teríamos problemas com dois parcelamentos referentes aos anos de 2021 e 2022, que foram parcelamentos extrajudiciais, oriundo de uma ação do Estado que solicitou o parcelamento desses valores. Essas parcelas estão entrando mensalmente nas contas da AMPREV, foi instaurado processo na AMPREV para tratar somente desses acordos, sendo contabilizados e hoje esses pagamentos estão em dia. Conselheiro Narsen Galeno: “eu tenho informações mais precisas com relação a esse assunto, pois como Procurador do Estado atuo em sua defesa, e estamos cientes das situações enfrentadas. Quanto ao CRP não foi concedido judicialmente, foi expedido recentemente, e creio que foi em dezembro (2022), com validade de seis meses. Então, tudo foi de forma administrativa junto ao Ministério da Previdência, não foi realizada nenhuma ação judicial, até porque enquanto Procuradoria de Estado, somos nós que realizamos todos os procedimentos necessários para emissão das certidões negativas de débitos do Estado, junto a Receita e várias outras situações em que o Estado tem que prestar informações dos Convênios e essas informações são acompanhadas diariamente para que o Estado não fique negativado. O CRP realmente foi expedido de forma administrativa, quando se fala, e várias vezes eu já falei Diego não foi extrajudicial, foi uma ação do Ministério Público que foi até o Tribunal de Justiça, na oportunidade foi realizado esses acordos que o Estado vem realizando os pagamentos diuturnamente. Todos os meses o Estado vem honrando os pagamentos dos acordos, tanto que em 2015 a Previdência contava com aproximadamente R\$ 2 bilhões, e hoje já ultrapassa a casa dos R\$ 6 bilhões, isso se deve aos pagamentos que vêm sendo realizados pelo Estado. O fato de se colocar esses acordos no sistema da Previdência, é um ato que precisa ser finalizado, mas o Estado vem realizando os pagamentos em razão desse acordo oriundo da ação movida pelo Ministério Público, que tratou dessas questões. Em razão de que, da denúncia que ocorreu junto ao Conselho Estadual de Previdência em que foi levado ao Ministério Público e lá se abriu inquérito civil público, e posteriormente chegou a essa ação junto ao Tribunal de Justiça e lá foi realizado esse acordo que abarcou todas essas situações. Com relação a esses valores em aberto que o Diretor Diego está informando, o Estado entende que talvez tenha créditos, em razão de aposentadorias que foram determinadas e durante um período, enquanto não houve a regularização, acordou com esses valores, como por exemplo: o servidor se aposentou em razão da idade, sendo deferida somente seis meses depois, enquanto isso o Estado realizou esse pagamento. Essa situação ocorre muito ainda, principalmente com relação aos militares, porque eles entram para reserva, tendo que realizar todos os

procedimentos e nesse período ficam recebendo pelo Estado, enquanto esses pagamentos já deveriam estar realizados pela Previdência. Então, minha fala é no sentido de esclarecer e trazer transparência, porque eu senti que foram colocados pontos dizendo que a CRP foi judicial e não foi judicial. O Estado está realizando pagamentos sim, referente aos acordos realizados, e o que existe dessa questão de levantamentos de créditos do Estado, são situações ainda que as partes precisam sentar e conversar, para que realmente seja levantado esses valores e se verifique os procedimentos que deverão ser adotados para resolver essas questões. ” Durante sua apresentação, o Diretor da DIFAT, Diego Campos, esclareceu as dúvidas dos Membros do CEP. Ao finalizar, ele informou que os valores apresentados serão atualizados mensalmente e estarão disponíveis para todos os membros do CEP. Além disso, ele destacou que os técnicos da Amapá Previdência estão sempre à disposição para prestar mais informações, caso seja necessário. **ITEM - 11 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** Não houve manifestação. **ITEM - 12 - COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS (AS):** Não houve manifestação. **ITEM - 13 - O QUE OCORRER:** O Presidente **Jocildo Silva Lemos**, anunciou sua intenção de apresentar uma proposição visando a mudança do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AP. Atualmente, esse artigo estabelece que o auxílio alimentação é concedido apenas durante o período em que o Colaborador da AMPREV estiver desempenhando suas atividades laborais, exceto durante o período de férias. A proposição do Presidente visa ampliar o acesso a esse benefício, tornando-o mais acessível para os funcionários da AMPREV, independentemente de estar trabalhando, de férias, licença maternidade ou afastado para tratamento de saúde. Isso contribuirá para a valorização dos funcionários e para a melhoria de suas condições de vida, o que reforçará ainda mais a importância da AMPREV como um local de trabalho sadio e justo. “Após ouvir e analisar diversas situações no Instituto, permito-me apresentar a seguinte sugestão de alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AP. A proposta apresentada tem a seguinte redação: Art. 7º. O auxílio alimentação que anualmente será atualizado pelo INPC/IBGE, será devido a todos os colaboradores da Amapá Previdência, ainda aqueles que estiverem em período de férias, licença-maternidade e afastamentos superiores a 15 dias”. O Presidente Jocildo Lemos destacou que a iniciativa de apresentar a proposição foi tomada com base no senso de justiça e humanidade, levando em consideração também as dificuldades enfrentadas pela população durante a Pandemia do COVID 19. O Presidente Jocildo Lemos também ressaltou que foi realizado um estudo de impacto financeiro, o qual apontou que não haverá um impacto significativo, já que a AMPREV não possui servidores nessas condições. A proposição é meramente para dar forma ao nosso desejo de condução da gestão da AMPREV. Falou ainda que não deseja que os colaboradores fiquem sem condições de trabalhar, mas que na eventualidade de vir acontecer eles possam ter essa proteção. Finalmente, o Presidente Jocildo Lemos informou que a proposição foi disponibilizada a todos os

Membros do Conselho, para que tenham conhecimento da importância moral e legal do seu pedido. Discussão: O Conselheiro **Narson Galeno** parabenizou o Presidente Jocildo Lemos pela iniciativa de trazer a matéria para discussão no Conselho. Ele afirmou que não enxerga nenhum obstáculo para a deliberação da proposta apresentada, uma vez que ela segue rigorosamente o que é determinado pela legislação trabalhista. O Vice-Presidente Conselheiro **Gilmar Santa Rosa** parabenizou o Presidente Jocildo Lemos pela brilhante iniciativa da gestão da AMPREV em valorizar e reconhecer os colaboradores da instituição. Ele concorda com o Conselheiro Narson Galeno de que a matéria está pronta para ser discutida e deliberada nesta reunião, e destacou a consideração e respeito que o Presidente demonstrou ao trazer esta pauta ao Conselho. O Conselheiro **Elias Rodrigues** parabenizou o Presidente Jocildo Lemos pela sua visão sensível em relação às necessidades dos servidores. Ele acredita que o direito a benefícios é um direito do servidor e que a concessão desses benefícios traz retornos positivos para a instituição, incentivando os servidores a trabalharem com mais empenho. O Conselheiro destacou que essa é uma visão de um gestor que olha para sua equipe e reconhece suas necessidades, o que é extremamente importante.

Proposição: Dá nova redação ao artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV. Art. 1º O artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 7º. O auxílio alimentação que anualmente será atualizado pelo INPC/IBGE, será devido a todos os colaboradores da Amapá Previdência, ainda aqueles que estiverem em período de férias, licença-maternidade e afastamentos superiores a 15 dias. **Votação:**

Vice-Presidente Conselheiro **Gilmar Santa Rosa**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro José **Marlúcio de Almeida**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro Narson **Galeno**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Gláucio Bezerra**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Paulo Ramos**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Paulo Vaz**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Alexandre Monteiro**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Jackson de Oliveira**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Elias Rodrigues**, votou pela aprovação da alteração do artigo

7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Helielson Machado**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Álvaro Júnior**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **José Casemiro Neto**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **Juliano Araújo**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. Conselheiro **William da Silva**, votou pela aprovação da alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos. **DELIBERAÇÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, aprovou a unanimidade, a proposta de alteração do artigo 7º da Resolução nº 11/2018-CEP/AMPREV, nos termos apresentado pelo Presidente Jocildo Silva Lemos.** Nada mais havendo, o Presidente Jocildo Silva Lemos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezoito horas e cinco minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, trinta e um de janeiro de dois mil e vinte três.

Jocildo Silva Lemos

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá
Representante dos Servidores da Assembleia Legislativa

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Suplente: José Marlúcio Alcântara de Almeida
Titular: Narson de Sá Galeno

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Suplente: Paulo Alceu Ávila Ramos

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Elias Ferreira Rodrigues

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Helielson do Amaral Machado

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: José Casemiro de Souza Neto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Juliano de Andrade Araújo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: William Tavares da Silva

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Protocolo 5940

Fundação da Criança e do Adolescente**PORTARIA Nº 017/2023 - GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0033/2023, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0063/2023 CESEIN - FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **IVONE RODRIGUES NUNES** - Assistente Social - Matrícula nº 903108; **NAYARA NASCIMENTO DE ARAÚJO** - Pedagoga - Matrícula nº 851159; e **JONAS COSTA BRITO**, Assistente Administrativo/Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transporte - Matrícula: 337056, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e

do Adolescente - FCRIA, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de **Amapá-AP**, a fim de realizarem visita técnica institucional e domiciliar à família de Socioeducando, com ida no dia 16/02/2023 e retorno dia 17/02/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 5913

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAESA/CONSAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, seguindo o trâmite determinado pelo Art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à 70ª Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de Fevereiro de 2023, às 10:00 hs, na sede da Companhia, localizadas na Avenida Ernestino Borges, nº. 222 bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1-Deliberação sobre alteração no Estatuto da Companhia;

2 - O que ocorrer.

Macapá/AP, 01 de Fevereiro de 2023.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO

Presidente do CONSAD/CAESA

Protocolo 5223

PUBLICIDADE

FEVEREIRO  **ROXO**

Conscientização sobre Alzheimer, lúpus e fibromialgia e como prevenir esses males